



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SERVIÇOS
E OBRAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/024/SMSO/17/2018.

CONTRATO Nº 024/SMSO/17.

PROCESSO SEI Nº 7910.2017/0000660-2

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: TÉCNICA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-EPP.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ÁREA DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DESCOMPLICA SP - SÃO MIGUEL PAULISTA.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E ADOÇÃO DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO**, Senhor Luiz Ricardo Santoro, adiante designada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado, a empresa **TÉCNICA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - EPP**, sediada na **Rua Dr. Luiz Migliano, 1986 – sala 1712 – Jardim Caboré** no **Município de São Paulo**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.208.284/0001-34**, neste ato representada pelo **Diretor Técnico, Sr. Everton Martins de Moraes**, portador do RG nº **42.373.993-1**, e do CPF nº **346.133.688-20**, a seguir denominada “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em doc. SEI nº 7642718 e o despacho em doc. SEI nº 7642761, do Processo SEI nº **7910.2017/0000660-2**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **024/SMSO/17**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E ADOÇÃO DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

- 1.1. Prorrogação do prazo por **60 (sessenta) dias**, a contar de **08 de abril de 2018**.
- 1.2. Adoção do novo cronograma físico-financeiro conforme doc. SEI nº 7606523.





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SERVIÇOS
E OBRAS**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **024/SMSO/17** e dos respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, de de 2018.

**P R E F E I T U R A
LUIZ RICARDO SANTORO
SECRETÁRIO ADJUNTO
SMSO**

**C O N T R A T A D A
TÉCNICA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-EPP
Everton Martins de Morais
Diretor Técnico**

